



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2026

INTERESSADO: Município de Pium/TO

ASSUNTO: Alienação de bens móveis (veículos) – modalidade leilão

I – TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Considerando a existência de bens móveis pertencentes ao Município de Pium/TO classificados como inservíveis, antieconômicos ou ociosos, determino a instauração do presente Processo Administrativo, com vistas à sua alienação mediante leilão, nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para instrução.

Pium/TO, 25 de março de 2026.

Moisés Silva Cordeiro

MOISES SILVA CORDEIRO
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA